

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1276/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável - SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Janete G. Kochinski de França

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Guilherme Alves de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania - SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Valmir Dias dos Santos

Coordenadoria de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Steffany Caroline da Silva

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD

Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD

Fone: (67) 3466-1611

doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMARIO
ATOS DO PODER EXECUTIVO1
PORTARIA1
LICITAÇÃO1
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO4

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 061/2022/SEEC

"Dispõe a sobre constituição e nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de professores para ministrar aulas de ARTE" e da outras providencias.

Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, de 28 de março de 1990,

Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a Lei Complementar № 072/2019 , que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e Lei Complementar nº84/04/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, constituída pelos membros a seguir:
- Lucimar Nóbrega, matrícula 297-1, ocupante do cargo de Supervisão de Educação – como Presidente.
- Lucas Xavier de Souza, matrícula 1087, ocupante do cargo de Gerente de Educação – como Membro;
- Maria Conceição Amaral Laboissier, matrícula 257-1, ocupante do cargo de Gerente de Cultura – como membro.
- Art. 2º. A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
- Art. 3º. Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, obedecendo as normas legais pertinentes.

Art. 4°. A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

Art. 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 18 de Julho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes Prefeito

PORTARIA N.º 001/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Designa Policial Militar como agente de Autoridade de transito no município"

O Coordenador Municipal de Transito Valmir Dias dos Santos, do município de Gloria de Dourados, usando das competências previstas no art. 24 Lei Federal nº 9503, de 23de setembrode1997 e suas alterações , que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB.

RESOLVE:

Art. 1°. Credencia o policial militar abaixo relacionado como agente de autoridade de transito para autuar infrações de competência do órgão municipal. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixição . Revogadas as disposições contraria.

16° BPM – Município de Gloria de Dourados - MS

CPF	NOME DO POLICIAL	MATRICULA
842.812.781 – 68	Jose Aparecido da Silva	115847021

Coordenadoria Municipal de Transito Gloria de Dourados- MS, 15 de Julho 2022.

Valmir Dias dos Santos.

Coordenador Municipal de Transito.

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS CONTRATADA: MARIA JOSÉ DE AQUINO - ME

OBJETO: Contratação de empresa ou profissional especializado em limpeza (tratamento) e manutenção das piscinas do Clube Desportivo e recreativo Caiçara o qual será destinado a realização de atividades sociais, educacionais e recreativas dos alunos da Rede Municipal de Ensino, profissionais da Educação e do Serviço de Convivência do idoso, proporcionando um ambiente salubre, confortável e seguro, com qualidade e equidade para todos, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Glória de Dourados, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante do Edital de **Pregão Presencial nº 022/2022.**

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais.)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 15/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.05.02	FUNDO DE	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS				
13.392.0017.2031	Apoio e Ope	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais				
3.3.90.39.99	OUTROS	SERVIÇOS	DE	TERCEIROS-PESSOA		
	JURIDICA	JURIDICA (FICHA 401)				

Glória de Dourados - MS, 15 de julho de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Guiomar Barbosa do Nascimento - Secretária Municipal de

Educação, Esportes e Cultura

Contratada: Maria José de Aquino – Representante da Empresa.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Vicente Pereira Felizari, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, Celma Gonçalves de Oliveira e Sandra Inis Pieretti designados pela Portaria nº 009/2022, de 10 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2022- Processo Administrativo nº 071/2022, que versa sobre a contratação de serviços de mão de obra mecânica para veículos leves, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes á frota oficial do município de Glória de Dourados - MS. Após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa Rafael Didone da Silva ME — CNPJ Nº 24.574.342/0001-83, com o valor total de R\$ 168.888,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais), conforme os itens abaixo:

4		RAFAEL DIDONE DA		0	\) / a l a n T a t a
em	Código	SILVA-ME CNPJ: 24.574.342/0001-	Unidade	Quantidade	valor Unitário	Valor Tota
		83			Officario	
		PAULINO PANCOTI,				
		592 - CENTRO, GLORIA				
		DE DOURADOS - MS,				
		CEP: 79730-000				
		Descrição do				
		Produto/Serviço SERVIÇO DE MOTOR	SEDV	3	7 600 00	22.800,00
		COMPLETO	SERV.	3	7.000,00	22.800,00
		SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA		4	120,00	480,00
		SERVIÇO DE TROCA DE COXIM BANDEJA	SERV.	4	100,00	400,00
		SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA BANDEJA	SERV.	4	150,00	600,00
	031.012.612		SERV.	4	90,00	360,00
		ESTABILIZADORAS				
	031.012.613	TROCA DE PASTILHAS DIANTEIRAS	SERV.	4	150,00	600,00
•	031.012.614	TROCA DE PASTILHAS TRASEIRAS	SERV.	4	170,00	680,00
		TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERV.	4	205,00	820,00
)	031.012.616	TROCA DE TAMBORES DE FREIO	SERV.	4	235,00	940,00
0	031.012.617		SERV.	4	234,00	936,00
1	031.012.618	TROCA DE CILINDRO FREIO RODA	SERV.	4	175,00	700,00
2	031.012.619	TROCA DE FLEXIVEL DE RODAS	SERV.	4	88,00	352,00
3	031.012.620	TROCA DE CILINDRO MESTRE FREIO	SERV.	4	170,00	680,00
4	031.012.621	TROCA DE CILINDROS MESTRE EMBREAGEM	SERV.	4	180,00	720,00
5	031.012.622			4	215,00	860,00
6		SERVIÇO DE SOLDAS EM ESCAPAMENTOS	SERV.	4	120,00	480,00
7	031.012.624		SERV.	4	120,00	480,00
8	031.012.625	SERVIÇO EM TROCA DE ÓLEO	SERV.	4	270,00	1.080,00

LIIW	i, io bi joi	TUO DE 2022				INA Z
19		SERVIÇOS REPAROS	SERV.	4	170,00	680,00
20		ROSCA DE BUJÃO TROCA DE CARTER	SERV.	4	300,00	1.200,00
21	031.012.628	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	300,00	1.200,00
		CORREIA COMANDO COM TENSOR				
22	031.012.629	SERVIÇO TROCA DE RETENTOR COMANDO	SERV.	4	85,00	340,00
23	031.012.630	SERVICO TROCA	SERV.	4	145,00	580,00
		RETENTOR LATERAL CAMBIO				
24	031.012.631	SERVIÇO TROCA JUNTAS TAMPA		4	145,00	580,00
		VÁLVULA				
25	031.012.632	SERVIÇO TROCA JUNTA ESCAPE	SERV.	4	140,00	560,00
26	031.012.633	SERVIÇO TROCA RETENTOR BOMBA DE		4	160,00	640,00
		ÓLEO				
27		SERVIÇO REPOSIÇÃO RETENTOR VOLANTE	SERV.	4	300,00	1.200,00
28	031.012.635	SERVIÇO TROCA DE COMANDO E TUCHOS	SERV.	4	850,00	3.400,00
29	031.012.636	REPOSIÇÃO VELAS	SERV.	4	325,00	1.300,00
30		CABOS SERVIÇO DE LIMPEZA	SERV.	4	150,00	600,00
31		DE BICOS SERVIÇO DE TROCA	SERV/	4	85,00	340,00
		TERMINAL DIREÇÃO			,	,
		SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO DIREÇÃO		4	3.900,00	15.600,00
33		SERVIÇO DE TROCA COIFA LADO		4	85,00	340,00
0.1		HOMOCINETICA			100.00	100.00
		SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL		4	,	480,00
35	031.012.642	SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-CHAMA	SERV.	4	100,00	400,00
36	031.012.643	SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE	SERV.	4	150,00	600,00
37	031.012.644	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	180,00	720,00
38	031.012.645	MOLAS DIANTEIRAS SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	235,00	940,00
39		MOLAS TRASEIRAS SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	175,00	700,00
40		ÓLEO ĆÂMBIO SERVIÇO DE TROCA	SERV/	4	,	360,00
70		DE COIFAS LADO CÂMBIO		ſ	30,00	300,00
41	031.012.648	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	170,00	680,00
42	031.012.652	BICOS INJETORES SERVIÇO	SERV.	4	300,00	1.200,00
43	031.012.649	TROCÁ/LIMPEZA TBI SERVIÇO RETIFICA	SERV.	4	3.450,00	13.800,00
		CABEÇOTE SERVIÇO TROCA DE		4	2 200 00	8.800,00
7-7		BATENTES COIFAS		ſ	2.200,00	0.000,00
45		AMORTECEDOR DIAN. SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	2.400,00	9.600,00
		BATENTES COIFAS AMORTECEDOR TRAS.				
46	031.012.653	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	1.280,00	5.120,00
47	031.012.654	JUNTA CABEÇOTE SERVIÇO DE TROCA	SERV.	4	1.390,00	5.560,00
48		DE KIT EMBREAGEM SERVIÇO DE TROCA	SERV.	4	130,00	520,00
		DE AMORTECEDOR DIANTEIRO			,	, , , , ,
49	031.012.656	SERVIÇO DE TROCA	SERV.	4	165,00	660,00
		DE AMORTECEDORS TRASEIROS				
50	031.012.657	SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBA D'ÁGUA	SERV.	4	140,00	560,00
51	031.012.658	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	165,00	660,00
52	031.012.659	CAVALETE D'ÁGUA SERVIÇO REPOSIÇÃO	SERV.	4	200,00	800,00
53		BOMBA DE ÓLEO SERVIÇO REPOSIÇÃO	SERV.	4	135,00	540,00
		VÁLVULA TERMOSTÁTICA			,	,
54	031.012.661	SERVIÇO DE TROCA		4	160,00	640,00
		DE ROLAMENTO DIANTEIRO				
55		SERVIÇO DE TROCA DE HOMOCINETICA	SERV.	4	140,00	560,00
56	031.012.663	SERVIÇO DE TROCA	SERV.	4	380,00	1.520,00
57	031.012.664	DE MONTANTE SERVIÇO DE TROCA		4	180,00	720,00
		CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO				
58	031.012.665	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO		4	215,00	860,00
		CORREIAS DE				
59		ACESSÓRIOS SERVIÇO DE TROCA	SERV.	4	170,00	680,00
						

760,00 680,00 860,00 700,00 1.540,00 05.960,00 1.180,00
680,00 860,00 700,00 1.540,00
860,00 700,00 1.540,00 05.960,00
700,00 1.540,00 05.960,00
1.540,00
05.960,00
1.180,00
013.700,00
680,00
560,00
640,00
540,00
460,00
940,00
1.500,00
560,00
680,00
013.560,00
500,00
620,00
780,00
600,00
680,00

Glória de Dourados - MS, 11 de julho de 2022.

Total do Proponente

Vicente Pereira Felizari

Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 071/2022** referente ao **Pregão Presencial nº 026/2022**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório a favor da empresa vencedora **RAFAEL DIDONE DA SILVA - ME – CNPJ Nº 24.574.342/0001-83.**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 14 de Julho de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 009/2022

PARTES: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS. DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Serviço de Mão de Obra de Mecânica para Veículos Leves, para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos pertencentes à frota oficial do Município de Glória de Dourados – MS. A mão de obra deverá possuir garantia do serviço prestado, referente a defeitos arrumado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, atendendo a necessidades de todas as Secretarias do Município.

DO PREÇO:

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022**, a saber:

RAFAEL DIDONE DA SILVA-ME							
Item							
CENTRO, GLORIA DES DOUBRADOS - MS, CEP: 79730-000 Descrição do Produto/Serviço CENTRO, SERVIÇO DE MOTOR SERV. 3 7,600,0 22,800, 000 COMPLETO DE MOTOR SERV. 4 120,00 480,00 609 COMPLETO DE MOTOR SERV. 4 120,00 480,00 609 COMPLETO DE MOTOR SERV. 4 120,00 480,00 609 COMPLETO DE MOTOR SERV. 4 100,00 400,00 609 COMPLETO DE MOTOR SERV. 4 100,00 400,00 6010 BANDEJA DE MOTOR SERV. 4 150,00 600,00 610 BANDEJA DE MOTOR SERV. 4 150,00 600,00 612 ESTABILIZADORAS DE SETABILIZADORAS DE SETADA DE SET							
Descrição do Produto/Serviço	Item	Código	PAULINO PANCOTI, 592 -	Unidad			
Descrição do Produto/Serviço			CENTRO, GLORIA DE	.e	ade	Unitario	lotal
Descrição do Produto/Serviço 7,600,0 22,800, 608							
031.012 SERVIÇO DE MOTORSERV. 3							
031.012 SERVIÇO DE MOTORSERV. 3			Descrição do Produto/Servico				
2 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE BIELETASERV. 4 120,00 480,00 609 10 03 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE COXIMSERV. 4 100,00 400,00 610 10 03 10.12 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHASERV. 4 150,00 600,00 611 10 03 10.12 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHASERV. 4 150,00 600,00 611 10 03 10.12 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHASERV. 4 150,00 600,00 612 10 03 10.12 FROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 150,00 600,00 612 11 03 10.12 FROCA DE PASTILHASSERV. 4 150,00 600,00 613 11 03 10.12 FROCA DE PASTILHASSERV. 4 150,00 600,00 613 11 03 10.12 FROCA DE LONA DE FREIOSERV. 4 205,00 320,00 613 11 03 1.012 FROCA DE CABO FREIO DE MÃO SERV. 4 234,00 936,00 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 617 12 03 1.012 FROCA DE CILINDRO FREIOSERV. 4 175,00 700,00 619 619 619 619 619 619 619 619 619 619	1	031.012	SERVIÇO DE MOTOR	SERV.	3	7.600,0	22.800,
609 3 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE COXIMSERV. 4 100,00 400,00 610 8ANDEJA 100,00 400,00 610 8ANDEJA 150,00 500,00 500,00 501.012 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 150,00 500,00 501.012 SERVIÇO DE DE DUCHAS BARRASERV. 4 150,00 500,00 501.012 TROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 150,00 500,00 501.012 TROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 150,00 500,00 501.012 TROCA DE PASTILHASSERV. 4 170,00 580,00 614 TRASEIRAS 7 031.012 TROCA DE LONA DE FREIO SERV. 4 205,00 320,00 616 FREIO 615 TRASEIRA 615 TRASEIRA 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 617 11 031.012 TROCA DE CABO FREIO DE MÃO SERV. 4 234,00 936,00 618 RODA 618 RODA 618 RODA 618 RODA 618 RODA 619 FREIO 619						0	00
30 301.012 SERVIÇO DE TROCA DE COXIMSERV. 4 100,00 400,00 400,00 610 8ANDEJA 5 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHASERV. 4 150,00 360,00 611 8ANDEJA 5 031.012 TROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 150,00 360,00 612 8STABILIZADORAS 6 031.012 TROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 150,00 600,00 613 DIANTEIRAS DE PASTILHASSERV. 4 170,00 680,00 613 DIANTEIRAS DE PASTILHASSERV. 4 170,00 680,00 614 TRASEIRAS DE PASTILHASSERV. 4 205,00 820,00 615 TRASEIRAS 6 301.012 TROCA DE LONA DE FREIO SERV. 4 235,00 940,00 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 617 617 617 617 617 617 617 617 617 617 617 617 618 618 RODA 618 RODA 618 RODA 618 RODA 618 RODA 618 RODA 620 FREIO 620 FREIO 620 FREIO 620 FREIO 619 631.012 TROCA DE CILINDRO MESTRESERV. 4 170,00 680,00 620 FREIO 620 620 FREIO 620 620 FREIO 620	2		SERVIÇO DE TROCA DE BIELETA	SERV.	4	120,00	480,00
610 BANDÉJA 150,00 600,00 611 BANDÉJA 150,00 BOU,00 611 BANDEJA 150,00 BOU,00 612 BANDEJA 150,00 BOU,00 612 BANDEJA 150,00 BOU,00 612 BANDEJA 150,00 BOU,00 613 BANDEJA 150,00 BOU,00 613 DIANTEIRAS 150,00 BOU,00 613 DIANTEIRAS 150,00 BOU,00					_		
10	3		,	SERV.	4	100,00	400,00
611 BANDÉJA 90,00 360,00 612 ESTABILIZADORAS 4 150,00 360,00 612 ESTABILIZADORAS 4 150,00 600,00 613 DIANTEIRAS 4 170,00 680,00 613 DIANTEIRAS 4 170,00 680,00 614 TRASEIRAS 4 170,00 680,00 615 TRASEIRAS 4 205,00 320,00 615 TRASEIRA 5 205,00 320,00 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 616 FREIO 617 11 331,012 TROCA DE CABO FREIO DE MÃO SERV. 4 235,00 940,00 616 FREIO 617 11 331,012 TROCA DE CABO FREIO DE MÃO SERV. 4 234,00 936,00 618 RODA 618 RODA 619	4			SEDV	4	150.00	600.00
5 031.012 TROCA DE BUCHAS BARRASERV. 4 90,00 360,00 612 ESTABILIZADORAS 150,00 600,00	4		,	SERV.	Ť	150,00	000,00
612	5			SERV.	4	90.00	360.00
6						00,00	000,00
Table Troca De Pastilhas Serv. 4 170,00 680,00	6	031.012		SERV.	4	150,00	600,00
614 TRASEIRAS			DIANTEIRAS				
8	7			SERV.	4	170,00	680,00
615	0			OED) /	4	005.00	000.00
0 031.012 TROCA DE TAMBORES DESERV. 235.00 040.00 616 FREIO 031.012 TROCA DE CABO FREIO DE MÃO SERV. 4 234.00 936.00 617 11 031.012 TROCA DE CILINDRO FREIO SERV. 4 175.00 700.00 618 RODA RODA 619 RODA 620 FREIO 620 FREIO 621 EMBREAGEM 622 EMBREAGEM 622 EM RADIADOR 622 EM RADIADOR 622 EM RADIADOR 623 ESCAPAMENTOS DE SOLDAS EMSERV. 4 120.00 480.00 623 ESCAPAMENTOS ESCAPAMENTOS 624 120.00 480.00 624 8 031.012 SERVIÇO DE SOLDAS EMSERV. 4 120.00 480.00 624 8 031.012 SERVIÇO SEPAROS ROSCA DE SERV. 4 170.00 680.00 626 BUJÃO 626 BUJÃO 627 RODA 627 RODA 628 COMANDO COM TENSOR 629 COMANDO COM TENSOR 629 COMANDO COM TENSOR 629 COMANDO COM TENSOR 631.012 SERVIÇO TROCA DE CORREIA SERV. 4 145.00 580.00 629 COMANDO COM TENSOR 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 630 LATERAL CAMBIO 231.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 630 LATERAL CAMBIO 231.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 631.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 145.00 580.00 630.00 635 ETUCHOS CREPOSIÇÃO SERV. 4 60.00 640.00 632 ESCAPE 631.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDOSERV. 631.012 SERVIÇO DE TROCA DE COMANDOSERV. 631.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 630.00 15.600.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630.00 630	8			SERV.	4	205,00	820,00
616	a			SERV	4	235.00	940 00
10				OLIV.	Γ	200,00	040,00
617	10			SERV.	4	234,00	936,00
618 RODA		.617				, , , ,	, , , ,
12	11			SERV.	4	175,00	700,00
619							
13	12		TROCA DE FLEXIVEL DE RODAS	SERV.	4	88,00	352,00
620	4.0		TROOM DE CHINDRO MECTRE	OED) /	4	470.00	000.00
14	13			SERV.	4	170,00	680,00
621 EMBREAGEM 15 031.012 SERVIÇO TROCAS E REPAROS SERV. 4 215,00 860,00	1./			SEDV	1	180 00	720.00
15	1-4			SLIVV.	Γ	100,00	720,00
6.622	15			SERV.	4	215,00	860,00
623						,	,
17	16			SERV.	4	120,00	480,00
624							
18 031.012 SERVIÇO EM TROCA DE ÓLEO SERV. 4 270,00 1.080,0 625 031.012 SERVIÇOS REPAROS ROSCA DESERV. 4 170,00 680,00 20 031.012 TROCA DE CARTER SERV. 4 300,00 1.200,0 0 627 031.012 SERVIÇO TROCA DE CORREIASERV. 4 300,00 1.200,0 0 21 031.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTORSERV. 4 85,00 340,00 628 COMANDO COM TENSOR 4 85,00 340,00 22 031.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTORSERV. 4 145,00 580,00 630 LATERAL CAMBIO 145,00 580,00 24 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTASERV. 4 145,00 580,00 631 TAMPA VÁLVULA 145,00 580,00 25 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTORSERV. 4 160,00 640,00 632 ESCAPE 2 160,00 640,00 26 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTORSERV. 4 160,00 640,00 634 RETENTOR VOLANTE 4 300,00 1.200,0 29 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4<	17		SERVIÇO EM MANGUEIRAS	SERV.	4	120,00	480,00
625	10		SEDVICO EM TROCA DE ÓLEO	CEDV	4	270.00	1 000 0
19	10		SERVIÇO EM TROCA DE OLEO	SERV.	4	270,00	1.080,0
626 BUJÃO 031.012 TROCA DE CARTER SERV. 4 300,00 1.200,0 627 031.012 SERVIÇO TROCA DE CORREIASERV. 4 300,00 1.200,0 628 COMANDO COM TENSOR 0 0 0 0 0 0 0 0 0	19		SERVICOS REPAROS ROSCA DE	SFRV	4	170.00	680 00
20				OLIV.	[170,00	000,00
1.627	20	031.012	TROCA DE CARTER	SERV.	4	300,00	1.200,0
628 COMANDO COM TENSOR 0 31.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTORSERV. 4 85,00 340,00 630 LATERAL CAMBIO 145,00 580,00 631 TAMPA VÁLVULA 145,00 580,00 631 TAMPA VÁLVULA 145,00 560,00 632 ESCAPE 160,00 633 BOMBA DE ÓLEO 1633 BOMBA DE ÓLEO 1634 RETENTOR SERV. 4 160,00 640,00 634 RETENTOR VOLANTE 28 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTOR SERV. 4 160,00 640,00 634 RETENTOR VOLANTE 28 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 635 E TUCHOS 1.300,00 636 0 0 0 0 0 0 0 0 0		.627					0
22 031.012 SERVIÇO TROCA DE RETENTOR SERV. 4 85,00 340,00 23 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTOR SERV. 4 145,00 580,00 24 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTAS SERV. 4 145,00 580,00 25 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTAS SERV. 4 140,00 560,00 26 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTAS SERV. 4 140,00 560,00 27 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTOR SERV. 4 160,00 640,00 28 031.012 SERVIÇO REPOSIÇÃO SERV. 634 RETENTOR VOLANTE 28 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 29 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 300,00 1.200,0 29 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 325,00 3.400,0 29 031.012 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS SERV. 4 325,00 1.300,0 29 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 3.900,0 15.600, 30 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600, 31 031.012 SERVIÇO DE TROCA COIFA SERV. 4 3.900,0 15.600, 32 031.012 SERVIÇO DE TROCA COIFA SERV. 4 3.900,0 15.600, 33 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 3.900,0 480,00 34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 35 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 100,00 400,00 36 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 37 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 38 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 38 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00 39 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 150,00 600,00	21			SERV.	4	300,00	1.200,0
145,00 580,00 145,00 1		.628	COMANDO COM TENSOR				0
23 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTOR SERV. 4 145,00 580,00 630 LATERAL CAMBIO 24 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTASSERV. 4 145,00 580,00 24 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTASERV. 4 140,00 560,00 631 TAMPA VÁLVULA 140,00 560,00 25 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTASERV. 4 140,00 560,00 632 ESCAPE 4 160,00 640,00 26 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTORSERV. 4 160,00 640,00 633 BOMBA DE ÓLEO REPOSIÇÃO SERV. 4 300,00 1.200,0 27 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 28 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 29 031.012 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS SERV. 4 150,00 600,00 30 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 85,00 340,00 638 DIREÇÃO 3 301.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600,0 031.012 SERVIÇO DE TROCA	22			SERV.	4	85,00	340,00
.630	23			SEDV	4	145.00	580 00
24 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTAS SERV. 4 145,00 580,00 631 TAMPA VÁLVULA 140,00 560,00 641,00 640,00<	23			SLIV.	Γ	143,00	300,00
631 TAMPA VÁLVULA 140,00 560,00 632 ESCAPE 140,00 560,00 632 ESCAPE 160,00 640,00 633 BOMBÁ DE ÓLEO 160,00 640,00 633 BOMBÁ DE ÓLEO 160,00 640,00 634 RETENTOR VOLANTE 160,00 1,200,0 634 RETENTOR VOLANTE 160,00 1,200,0 635 E TUCHOS 1,000,00 636 1,000,00 636 1,000,00 636 1,000,00 636 1,000,00 637 1,000,00 638 1,000,00 638 1,000,00 638 1,000,00 638 1,000,00 638 1,000,00 639 1,000,00 639 1,000,00 639 1,000,00 639 1,000,00 640 1,000,00 640 1,000,00 640 1,000,00 640 1,000,00 641 1,000,00 641 1,000,00 642 1,000,00 642 1,000,00 643 1,000,00 643 1,000,00 640 1,000,00 640,000 640 1,000,00 640,000	24			SERV.	4	145.00	580.00
25 031.012 SERVIÇO TROCA JUNTASERV. 4 140,00 560,00		.631	TAMPA VÁLVULA			·	,
26 031.012 SERVIÇO TROCA RETENTOR SERV. 4 160,00 640,00 633 BOMBA DE ÓLEO 27 031.012 SERVIÇO REPOSIÇÃO SERV. 4 300,00 1.200,0 634 RETENTOR VOLANTE 0 0 28 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 635 E TUCHOS 29 031.012 REPOSIÇÃO VELAS CABOS SERV. 4 325,00 1.300,0 636 0 0 30 031.012 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS SERV. 4 150,00 600,00 637 150,00 BERÇÃO 150,00 600,00 638 DIREÇÃO 150,00 BERÇÃO 150,00 15.600,00 639 DIREÇÃO 150,00 BERÇÃO 150,00 600,00 640 LADO HOMOCINETICA 150,00 85,00 340,00 641 150,00 600,00 642 CHAMA 150,00 ETROCA DE ANTI-SERV. 4 120,00 480,00 642 CHAMA 150,00 GO0,00 600	25	031.012	SERVIÇO TROCA JUNTA	SERV.	4	140,00	560,00
.633 BOMBA DE ÓLEO							
27 031.012 SERVIÇO REPOSIÇÃO SERV. 4 300,00 1.200,0 634 RETENTOR VOLANTE 0 28 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 635 E TUCHOS 5 5 0 0 29 031.012 REPOSIÇÃO VELAS CABOS SERV. 4 325,00 1.300,0 636 0 0 0 0 0 30 031.012 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS SERV. 4 150,00 600,00 637 31 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 85,00 340,00 638 DIREÇÃO 3.900,0 15.600,0 0 0 0 32 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600,0 0 033 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 85,00 340,00 34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 642 CHAMA 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00	26			SERV.	4	160,00	640,00
10	27			SEDV	4	300.00	1 200 0
28 031.012 SERVIÇO TROCA DE COMANDO SERV. 4 850,00 3.400,0 635 E TUCHOS 0 29 031.012 REPOSIÇÃO VELAS CABOS SERV. 4 325,00 1.300,0 30 031.012 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS SERV. 4 150,00 600,00 31 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 85,00 340,00 32 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600, 0 33 031.012 SERVIÇO DE TROCA COIFASERV. 4 85,00 340,00 34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 35 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 100,00 400,00 642 CHAMA 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00	~ /			SERV.	ľ	300,00	⊓.∠∪∪,∪ ∩
1.635 E TUCHOS 0 0 0 0 0 0 0 0 0	28			SFRV	4	850 nn	3.400 O
29 031.012 REPOSIÇÃO VELAS CABOS SERV. 4 325,00 1.300,0 0 30 031.012 SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS SERV. 4 150,00 600,00 31 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 85,00 340,00 32 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600,0 33 031.012 SERVIÇO DE TROCA COIFASERV. 4 85,00 340,00 34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 35 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 100,00 400,00 642 CHAMA 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00		.635	E TUCHOS	J		330,00	0
.636	29	031.012	REPOSIÇÃO VELAS CABOS	SERV.	4	325,00	1.300,0
1.637 31 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 85,00 340,00 638 DIREÇÃO 2 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600, 0 00 00 00 00 00 00 0		.636					0
31 031.012 SERVIÇO DE TROCA TERMINAL SERV. 4 85,00 340,00 32 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE CAIXÃO SERV. 4 3.900,0 15.600, 33 031.012 SERVIÇO DE TROCA COIFASERV. 4 85,00 340,00 34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 35 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 100,00 400,00 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00	30		SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICOS	SERV.	4	150,00	600,00
.638 DIREÇÃO	24		CEDVICO DE TROCA TERMINA	OED) (4	05.00	240.00
32	31			SEKV.	*	00,00	340,00
.639 DIREÇÃO 0 00	32			SFRV	4	3,900,0	15 600
33 031.012 SERVIÇO DE TROCA COIFASERV. 4 85,00 340,00 .640 LADO HOMOCINETICA 120,00 480,00 34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 .641 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 100,00 400,00 .642 CHAMA 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00 .643 <td>52</td> <td></td> <td></td> <td>J_1 (V .</td> <td> </td> <td>0</td> <td></td>	52			J_1 (V .		0	
.640	33			SERV.	4	85,00	
34 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL SERV. 4 120,00 480,00 35 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 100,00 400,00 .642 CHAMA 150,00 600,00 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00		.640	LADO HOMOCINETICA			,	,
35 031.012 SERVIÇO DE TROCA DE ANTI-SERV. 4 100,00 400,00 642 CHAMA 36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00 6043	34		SERVIÇO DE TROCA DE AXIAL	SERV.	4	120,00	480,00
.642 CHAMA	0.5	.641	050,400, 55, 7500, 55, 115	055;		400.00	400.00
36 031.012 SERVIÇOS DE TORNO VOLANTE SERV. 4 150,00 600,00 643	35			SERV.	4	100,00	400,00
.643	36			SED\/	4	150.00	600 00
	50		CENTIQUO DE TORNO VOLANTE	OLIV.	Γ	150,00	550,00
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	37		SERVIÇO TROCA DE MOLAS	SERV.	4	180.00	720.00
	<u> </u>		, ,		1	,	,

168.888,00

		·	KIA DE			
20		DIANTEIRAS	CEDV.	4	225.00	040.00
38	.645	SERVIÇO TROCA DE MOLAS TRASEIRAS	SERV.	4	235,00	940,00
39	031.012 .646	SERVIÇO TROCA DE ÓLEO CÂMBIO	SERV.	4	175,00	700,00
40	031.012	SERVIÇO DE TROCA DE COIFAS	SERV.	4	90,00	360,00
41		LADO CÂMBIO SERVIÇO TROCA DE BICOS	SED\/	4	170,00	680,00
	.648	INJETORES				
42	031.012 .652	SERVIÇO TROCA/LIMPEZA TBI	SERV.	4	300,00	1.200,0 0
43	031.012	SERVIÇO RETIFICA CABEÇOTE	SERV.	4	3.450,0	
44	.649 031.012	SERVIÇO TROCA DE BATENTES	SERV.	4	0 2.200,0	00 8.800,0
4.5	.650	COIFAŚ AMORTECEDOR DIAN. SERVIÇO TROCA DE BATENTES			0	0
45	.651	COIFAS AMORTECEDOR TRAS.			2.400,0 0	0
46		SERVIÇO TROCA DE JUNTA CABEÇOTE	SERV.	4	1.280,0 0	5.120,0 0
47	031.012	SERVIÇO DE TROCA DE KIT	SERV.	4	1.390,0	5.560,0
48		EMBREAGEM SERVIÇO DE TROCA DE	SERV.	4	0 130,00	0 520.00
	.655	AMORTECEDOR DIANTEIRO			,	
49		SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORS TRASEIROS	SERV.	4	165,00	660,00
50		SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBA D'ÁGUA	SERV.	4	140,00	560,00
51	031.012	SERVIÇO TROCA DE CAVALETE	SERV.	4	165,00	660,00
52	.658 031 012	D'ÁGUÁ SERVIÇO REPOSIÇÃO BOMBA	SFR\/	4	200,00	800 <u>00</u>
	.659	DE ÓLEO			,	,
53		SERVIÇO REPOSIÇÃO VÁLVULA TERMOSTÁTICA	SERV.	4	135,00	540,00
54	031.012	SERVIÇO DE TROCA DE	SERV.	4	160,00	640,00
55		ROLAMENTO DIANTEIRO SERVIÇO DE TROCA DE	SERV.	4	140,00	560.00
	.662	HOMOĆINETICA				,
56		SERVIÇO DE TROCA DE MONTANTE	SERV.	4	380,00	1.520,0 0
57		SERVIÇO DE TROCA CUBO TRASEIRO COM ROLAMENTO	SERV.	4	180,00	720,00
58	031.012	SERVIÇO DE TROCA DE	SERV.	4	215,00	860,00
		ROLAMENTO CORREIAS DE ACESSÓRIOS				
59	031.012	SERVIÇO DE TROCA DE	SERV.	4	170,00	680,00
60		CORRÉIAS DE ACESSÓRIOS REPARO EM TRAMBULADORES	SFRV.	4	190,00	760.00
	.667	DO CÂMBIO			,	,
61	.668	TROCA DE ELEMENTOS FILTRANTES			170,00	,
62	031.012 .669	TROCAR DISCOS FREIOS	SERV.	4	215,00	860,00
63	031.012	SERVIÇO DE TROCA DE CABOS	SERV.	4	175,00	700,00
64		DE EMBREAGEM SERVIÇO DE TROCA DE	SERV.	4	385,00	1 540 C
	.671	BOBINAS			,	0
65	031.012 .672	SERVIÇO SOLDAS EM CHASSI	SERV.		1.490,0 0	5.960,0 0
66	031.012	SERVIÇO TROCA DE CILINDRO	SERV.	4	295,00	1.180,0
67		ESCRAVO DE EMBREAGEM SERVIÇO EM RETÍFICA DE	SERV.	4	3.425,0	0 13.700
68	.674	CAIXA DIREÇÃO			0	00 680,00
	.675	TRIZETAS			,	,
69		SERVIÇO DE TROCA DE TULIPAS	SERV.	4	140,00	560,00
70	031.012	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	160,00	640,00
71		ROLAMENTO TRASEIRO SERVIÇO TROCA DE BUCHAS	SERV.	4	135,00	540,00
	.678	BRAÇÓ OSCILANTE			,	Ý
72	.679	SERVIÇO TROCA DE TERMINAL BARRA ESTIRANTE	SERV.	4	115,00	460,00
73	031.012		SERV.	4	235,00	940,00
74	031.012	SERVIÇO TROCA DE	SERV.	4	375,00	
75		ESCAPAMENTO SERVIÇO TROCA DE COXIM	SERV/	4		0 560,00
	.682	AMORTECEDOR DIANTEIRO			,	Ý
76		SERVIÇO TROCA DE COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	SERV.	4	170,00	680,00
77	031.012	MANUTENÇÃO E REPAROS	SERV.		3.390,0	
78		INTERNOS CÂMBIO SERVIÇO TROCA DE PALHETAS	SERV.			00 500,00
	.685	,			,	Í
79	.686	SERVIÇO CANO ÓLEO DE FREIO		4		620,00
80	031.012	SERVIÇO TORNO VOLANTE DE EMBREAGEM	SERV.	4	195,00	780,00
		SERVIÇO TROCA DE COIFA	SERV.	4	150,00	600,00
81						
	.688	CAIXA DIREÇÃO SERVICO TROCA DE CUBO	SFR\/	4	170 00	680 ሰሳ
81	.688 031.012		SERV.	4	170,00	680,00 168.888

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente Ata será da assinatura até 15/07/2023 EMPRESA DETENTORA: RAFAEL DIDONE DA SILVA - ME

Glória de Dourados-MS, 15 de Julho de 2022

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rafael Didone da Silva - ME.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 009/2022/SEEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE ARTE

O Município de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI, §1º, do artigo 2º, da Lei Complementar № 072/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores de Arte, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nos termos e condições deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, que terá validade para o segundo semestre do ano letivo de 2022, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados do Município nomeados pela Portaria nº 061/2022/SEEC.
- **1.2** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional de Docente, realizada em etapa única, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.3 A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado), a critério da administração pública municipal, sendo observadas as carências no Centro Municipal de Educação Infantil CMEI, Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas extensões.
- **1.4** O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1
- **1.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1

2 – DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **2.2** O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme o Anexo I, do presente Edital, e anexar cópia dos documentos abaixo.
- 2.2.1. Carteira de Identidade;
- 2.2.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link:

https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-depessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf;

- 2.2.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral impresso, obtido no site do TRE;
- 2.2.4. Certificado de reservista (para o sexo masculino)
- 2.2.5. Comprovante de Residência;
- 2.2.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 2.2.7. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.
- 2.3 Os documentos descritos no item 2.2, deverão ser entregues, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada a Rua Ivinhema, nº 1.521, Centro, do dia 19 e 20 de julho de 2022, das 8h00min às 10h30min, e das 13h00 às 16h00 em envelope aberto, contendo na parte externa as seguintes informações:
- "À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 009/2022/SEEC"

Nome:....

Endereço:....

Telefone:....

- **2.4** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo seletivo após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2.
- **2.5** Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da Lei.
- **2.6** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- **2.7** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

PÁGINA !

- **2.8** Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.
- **2.9** No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.
- **2.10** No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.11 Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social CTPS e Carteira Nacional de Habilitação CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

3 - DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1** O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional Docente, conforme estabelecido no Anexo III.
- **3.2** Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.
- **3.3** Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.
- **3.4** Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.
- **3.5** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1** A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.
- 4.2 O Processo Seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3** Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
 c) maior pontuação por títulos.
- **4.4** Os resultados preliminares serão publicados no endereço eletrônico https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1

5 - DOS RECURSOS

- 5.1 Serão admitidos Recursos:
- a) indeferimento da inscrição;
- b) resultado da avaliação curricular;
- c) classificação final no Processo Seletivo Simplificado.
- **5.2** O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo IV, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, situada à Rua Ivinhema, nº 1.521, Centro.
- **5.3** Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.
- **5.4** A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1
- **5.5** Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.
- **5.6** Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.
- **5.7** Cada candidato só poderá interpor um recurso.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 5, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1
- **6.2** A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no endereço eletrônico https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/e-sic/diario.php?tipo=1

a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

7 - DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Glória de Dourados MS.
- **7.2** A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.
- **7.3** O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo V, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo VI, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Glória de Dourados e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.
- 7.4 Além disso o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos:
- ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- ter idade mínima de dezoito anos.
- **7.5** Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 7.3 e 7.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.
- **7.6** A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
- **7.7** A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante o turno diurno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
- **7.8 -** O profissional de educação cadastrado e convocado para ministrar aulas temporárias de Arte receberá remuneração correspondente à fixada para a classe A, nível II, conforme Lei Complementar № 72/2019.

8 - DOS IMPEDIMENTOS

- 8.1 Não pode ser contratado pelo presente processo seletivo, o candidato:
- a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no processo seletivo.
- b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** O profissional de educação inscrito no Cadastro de Professores Temporários é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.
- **9.2** Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes ao Processo Seletivo estão contidas no presente Edital e seus anexos.
- **9.3 –** Durante o período de recebimento de inscrições, não serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, para realizar a entrega, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **9.4** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.
- **9.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Educação.

Glória de Dourados - MS, 18 de julho de 2022.

Guiomar Barbosa do nascimento Rocha Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I DO EDITAL Nº 009/2022/SEEC FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO/	IDENTIFICAÇÃO/ Inscrição Nº:/2022			
CARGO DE CADASTRO:				
() Prof. Ens. Fund. Arte				
Nome				
RG				
CPF				
Filiação		Mãe:		
		Pai:		
Endereço				
Telefone				
Nacionalidade				
Data de Nascimento				
Estado Civil				
Estado Civil				
ESC	COLARIDADE			
Graduação		Unidade de Ensino:		
		Ano de Conclusão:		
Especialização/Pós- Graduação		Unidade de Ensino:		
Especialização/Pós- Graduação		Ano de Conclusão:		
		Especificação:		
Mestrado		Unidade de Ensino:		
		Ano de Conclusão:		
Doutorado		Especificação:		
	Unidade de Ensino:			
	Ano de Conclusão:			
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este p comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	l processo seletivo e, se co	onvocado para contratação, que apresentarei todos os documentos		
Quantidade de documentos entregues:				
EM,/2022.				
		ASSINATURA DO CANDIDATO		
	<u>I</u>			
×				
COMPROV	ANTE DE INSCRIÇÃO			
Inscrição №	DE INCOMIÇÃO			
Processo Seletivo Simplificado № 009/2022/SEEC.				
CARGO DE CADASTRO:				
() Prof. Ens. Fund. Arte				

Nome:	
CPF:	
RG:	
Quantidade de documentos entregue	s:
Data:	Assinatura do Servidor

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022

PÁGINA

ANEXO II DO EDITAL Nº 009/2022/SEEC

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação especifica em área própria.	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.	20 horas	

ANEXO III DO EDITAL Nº 009/2022/SEEC QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS				
	ESFECIFICAÇÃO DOS TITULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	Unitário	Máximo	Total		
1.		Formação						
1.1	Título de Doutor em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	- Diploma ou certidão	1	45	45			
1.2	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.	devidamente registrado pelo órgão competente	1	40	40			
1.3	Título de Especialista em área relacionada à Educação ou a área de Formação, com carga horária mínima de 360 horas.	orgao competente	2	15	30			
2.		Cursos						
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à			8	24			
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	5	15			
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		3	2	6			
3.	Experiência pr	ofissional em docência nas ár	eas da educação bás	ica				
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2017 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10			
TOTAL MA	ÁXIMO DE PONTOS:			1	10	0		
PONTUAÇ	ÃO TOTAL DE TÍTULOS:				I			
		– MS, de	de 2022.					
	Membro da Comissão Membro da Comissão							
		Presidente da Comissão						

Observações:

ANO V DOEGD - N.1276/2022

- 1) Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- $2)\ \mbox{N\ensuremath{\mbox{\sc N}}}\ \mbox{\sc noise}$ N\ensuremath{\mbox{\sc N}}\ \mbox{\sc noise} a pontuaç\ensuremath{\mbox{\sc N}}\ \mbox{\sc noise} de uma vez.
- 3) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- 5) Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 009/2022/SEMEC FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:				
№ da Inscrição:				
CPF: Telefone:				
		~		
	JUSTIFICAT	TVA PARA REVISÃO	0	
	MS	de	de 2022.	
	Assinati	ura do Candidato		
		ITAL Nº 009/2022/S		
Ēu,	DECLARAÇÃO DE E	NTREGA DE DOCL	JMENTOS	_, CPF N°
DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos	s Humanos deste Município d	os documentos abaix	xo assinalados, e AUT0	ORIZO o tratamento dos meus dados, de acor
que colou grau, acompanhada do histórico escolar (fred) o candidato que portar diploma de segunda licencia e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Br. f) documento oficial do título de eleitor e comprovante g) comprovante de residência completo e atualizado; h) certidão de nascimento ou de casamento ou, air alterados de acordo com a certidão; i) comprovante de quitação com as obrigações militare j) carteira do CREF para os profissionais de educação k) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo p l) declaração de não ter sofrido, no exercício da função m) declaração de bens; n) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos depe 14 anos; o) uma foto 3 x 4 atualizada; p) laudo médico atestando ter aptidão física e mental deficiência, de que as atribuições do cargo para o qua q) comprovante de conta bancária; r) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estado	atura, deverá, obrigatoriamen asil, ou PIS, emitida pela Cai de quitação eleitoral impressanda, de casamento com averes, se do sexo masculino e na física, independente da área oúblico, salvo nos casos previo pública, penalidade incompandentes, carteira de vacinação para o exercício das atividada foi aprovado e classificado a foi provado e classificado a fisical para o exercício das atividada foi aprovado e classificado a fisical para o exercício das atividada foi aprovado e classificado a fisicado a f	xa Econômica Federa, obtida no site do erbação, quando diverbação, quando diverbação indígena; a que irá atuar; istos na Constituição extível com a investica dos filhos de zero des, incluindo-se a casão compatíveis con	ral; TRE; vorciado, e, neste caso o Federal; dura em cargo/emprego o a 6 anos e o comprov compatibilidade, apurac n a sua deficiência;	o, todos os documentos pessoais devem est o/função pública municipal, quando for o caso; vante de matrícula escolar dos filhos menores
	MS	de	de 2022.	
	Assinatu	ıra do Declarante		
	ANEXO VI DO ED DECLARAÇÃO DA TEI	NTAL Nº 009/2022/S MPORARIEDADE D		
Eu, DECLARO) estar ciente de temperario	 '	RG Nº	, CI ica, o que afasta o direito a percepção de FG
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).	o, estar ciente da temporaneo	uaue uu viiiculu coll	ı a Auministiaçau Publi	ica, o que alasta o ulletto a percepção de FG
	MS	de	de 2022.	
	IVIO	40	ue zuzz.	

Assinatura do Declarante